

Orientação Pedagógica nº 078/2025 - Assessoria Pedagógica à Direção e à Coordenação Pedagógica das Escolas e CMEIs

Orienta a direção e a coordenação pedagógica quanto à **Mostra da Cultura Afro-brasileira e Indígena**, nas unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama.

**1. Quanto à obrigatoriedade do trabalho com o tema Cultura Afro-Brasileira e Indígena nas unidades educacionais**

De acordo com a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, todas as unidades educacionais devem trabalhar o tema Cultura Afro-brasileira e Indígena durante todo o ano letivo.

A Lei nº 14.759/2023 institui como feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”.

**2. Quanto à data e horário da Mostra Cultural “Cultura Afro-brasileira e Indígena” nas unidades educacionais**

Considerando que o dia 20 de novembro de 2025 será feriado em comemoração ao "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", todos os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e as Escolas Municipais de Umuarama devem realizar, para a comunidade escolar, uma Mostra Cultural com as atividades que foram desenvolvidas pelos estudantes durante todo o ano letivo, sob a orientação dos professores e dos gestores das unidades educacionais.

A Mostra Cultural deverá ocorrer na semana de 17 a 21 de novembro e sua programação deverá ter uma duração mínima de 3 horas por período, visando garantir a ampla participação da comunidade escolar. Caso seja necessário a unidade educacional realizar a Mostra Cultural em outra data, deverá justificar, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação.

**3. Quanto às atividades desenvolvidas**

Os professores, em conjunto com os gestores, deverão selecionar as atividades referentes à temática da Cultura Afro-brasileira e Indígena que foram desenvolvidas ao longo do ano letivo, de forma integrada e significativa, promovendo o entendimento e a valorização da diversidade cultural:

- **Cultura Afro-brasileira:** respeito ao outro, preconceito e discriminação racial, autoestima, identidade, trabalho, trajetória de Zumbi dos Palmares, hábitos, costumes e alimentação, direitos e

deveres, músicas, danças, artes, religião, exemplos de outras partes do mundo, atualidades, entre outros.

- **Cultura Indígena:** respeito ao outro, preconceito e discriminação racial, autoestima, identidade, trabalho, vivência dos povos indígenas, hábitos, costumes e alimentação, direitos e deveres, músicas, danças, artes, religião, exemplos de outras partes do mundo, atualidades, entre outros.

#### **4. Quanto à organização da Mostra Cultural “Cultura Afro-brasileira e Indígena” nas unidades educacionais**

A Mostra Cultural culminará na exposição de trabalhos que foram realizados pelos estudantes durante o desenvolvimento do projeto institucional “Cultura Afro-brasileira e Indígena”, em consonância com o projeto escrito no PPP da escola/CMEI.

Os gestores juntamente com a equipe de sua unidade educacional farão a organização da Mostra Cultural, na qual cada professor(a) com sua turma tenha um espaço preparado para exposição e apreciação dos trabalhos. Sendo importante, o envolvimento e a participação de todas as turmas, bem como, de todos os funcionários da unidade.

Essa organização visa garantir uma abordagem integrada e participativa, promovendo a valorização e o conhecimento da diversidade cultural.

Destacamos ainda, que sobre o projeto institucional, é importante considerar:

- adequação do projeto à realidade da escola ou CMEI;
- atualização dos temas e das atividades conforme o perfil de cada turma;
- elaboração de um cronograma com os dias e horários da Mostra Cultural;
- devolução aos estudantes das atividades expostas (após a Mostra Cultural).

#### **5. Quanto ao arquivo do projeto, cronograma e relatório no Drive**

Os gestores de cada unidade educacional devem informar, por meio dos *links* abaixo, data e horário da realização da Mostra Cultural em sua unidade **até o dia 22 de outubro**.

**Link para os CMEIs**

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1y6eX97MMYspAWvJbCltdWqvlguIuo5RIUHFbWwh\\_p9E/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1y6eX97MMYspAWvJbCltdWqvlguIuo5RIUHFbWwh_p9E/edit?usp=sharing)

**Link para as Escolas**

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1KZ7nsKXq\\_mriEz2F1WcUbZoGrbNCHrFerckfduFDahk/edit?usp=sharing](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1KZ7nsKXq_mriEz2F1WcUbZoGrbNCHrFerckfduFDahk/edit?usp=sharing)

Após o registro da data e horário, a Secretaria Municipal de Educação fará a divulgação do cronograma.

## **6. Quanto ao arquivamento do Projeto e Relatórios Finais**

No *drive* **AGE de cada escola e CMEI**, há uma pasta intitulada **Cultura Afro-brasileira e Indígena**, na qual, consta o arquivo com o projeto. Após a Mostra Cultural, inserir nessa mesma pasta, o **RELATÓRIO FINAL** apresentando as ações realizadas no projeto e suas fotos. O arquivo do projeto e a inserção do relatório com fotos devem ocorrer até o dia **30 de novembro de 2025**.

**Secretaria Municipal de Educação**  
Umuarama, 07 de outubro de 2025.